

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1985/84

INTERESSADO : VANDERLEI PASSONI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus na FCL de Votuporanga.

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE : 1958/84 - CTG - Aprovado em 05/12/84.

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Votuporanga requereu autorização ao Conselho Estadual de Educação para o funcionamento do curso de licenciatura em Geografia.

Entre as disciplinas figuraram:1) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e 2) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau.

A Faculdade indica para lecioná-las o licenciado Vanderlei Passoni.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1- O indicado é licenciado em Pedagogia, habilitações plenas em Supervisão Escolar, orientação Educacional, Magistério e Administração Escolar o diploma está registrado. O interessado estudou as disciplinas para as quais está sendo indicado.

2.2 - Outras licenciaturas.

2.3 - No Centro de Ensino Superior de São Carlos, da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, em São Carlos, realizou curso de especialização em Didática com freqüência de 72,6% sobre a carga horária de cento e oitenta horas de aula (fls.29).

2.4 - Exerce as funções de Professor III, contratado no regime da C.L.T, na EEPSC "Dr. José Manoel Lobo", em Votuporanga, ministrando atualmente 04 (quatro) aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" (fls.40).

2.5 - Exerceu as funções de Assistente de Diretor na EEPSC acima referida de fevereiro de 1974 a abril de 1976 (fls.41).

2.6 - A indicação pode ser aceita (art.4º, I e II. "g", da Deliberação CEE nº 5/80).

3 - Considerando as aulas ministradas na EEPSG e as oito (8), que deverá ministrar no curso de Geografia, conclui-se que a grade horária é compatível.

4- Foram apresentados os documentos de natureza pessoal.

3 - C O N C L U S ã O

Autoriza-se a Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Votuporanga a admitir, como Professor 1, o licenciado Vanderlei Passoni para ministrar aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus no Curso de licenciatura em Geografia.

São Paulo, 26 de novembro de 1984.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

4 - D E C I S ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28/11/84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE